



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

EDITAL PPG-BC Nº. 003/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em Biociências, exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Dos alunos especiais

1.1. Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018, entende-se por aluno especial o estudante matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, portador de diploma de nível superior, não matriculado como aluno regular do PPG-BC.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.

1.3. Os alunos regulares têm preferência de matrícula nas disciplinas sobre os alunos especiais classificados.

1.4. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em processo seletivo apropriado e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Das disciplinas

2.1. A oferta de disciplinas do PPG-BC e vagas a alunos especiais, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, em um dos *campi* da UNILA, sediados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pode ser consultada no Anexo I do presente regulamento.

2.2. Ao candidato inscrito, classificado e aprovado é permitida a matrícula em disciplinas, desde que aceitos pelos docentes responsáveis pela disciplina, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

2.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:

2.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

2.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

3. Do cronograma

3.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Até o segundo dia de aula da disciplina
Matrículas	Até o segundo dia de aula da disciplina
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) matrícula(s)	Até o segundo dia de aula da disciplina
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até o terceiro dia de aula da disciplina
Período letivo especial de verão 2020	De 02/01/2020 a 07/03/2020
Primeiro semestre letivo de 2020	De 09/03/2020 a 04/07/2020

4. Da Coordenação do PPG-BC

4.1. A Coordenação do PPG-BC é responsável:

- 4.1.1. pela organização de todo o processo seletivo;
- 4.1.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos; e
- 4.1.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.

5. Das inscrições

5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 10 (dez) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

5.3.1. Anexo II assinado pelo docente responsável, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

5.3.2. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, somente para candidatos brasileiros, frente e verso;

5.3.3. passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso;

5.3.4. *Curriculum vitae*, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>;

5.3.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

5.3.6. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital *Portable Document Format* (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio da assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

6.2. A análise das candidaturas e avaliação dos candidatos serão realizadas pelo docente do PPG-BC responsável pela disciplina, que poderá, para os fins deste regulamento:

6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos;

6.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC e/ou de pesquisadores externos convidados.

6.3. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:

6.3.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

6.3.2. preferência a candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;

6.3.3. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;

6.3.4. preferência a candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;

6.3.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;

6.3.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;

6.3.7. maior idade, como sétimo e último critério.

6.4. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:

6.4.1. obter a autorização assinada para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse;

6.4.2. atender os requisitos deste regulamento; e

6.4.3. ter a inscrição deferida.

6.5. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina e divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

6.6. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

6.7. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

6.8. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.

6.9. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no *campus* Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

8. Da matrícula

8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, assinada pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.

8.2. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada na sala G-103-1, prédio Ginásio do *campus* Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; ou em outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no cronograma.

8.3. Para efetuar a matrícula como aluno especial do PPG-BC, o candidato classificado e aprovado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.3.1. via impressa e assinada do Anexo II, sendo uma declaração de concordância de matrícula para cada disciplina de seu interesse;

8.3.2. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

8.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, somente para candidatos brasileiros;

8.3.4. passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros;

8.3.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

8.3.6. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

8.3.7. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

8.3.8. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

8.3.9. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, comprovante de prestação de Serviço Militar ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

8.3.10. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>> ou comprovante de prestação de Serviço Militar, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.

8.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

8.5. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos e fotos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

8.6. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos

10.1. A interposição de recursos administrativos deve ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf).

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição, classificação, aprovação ou matrícula implicará na ciência e concordância, pelo candidato, das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula cancelada.

11.4. A UNILA ou o PPG-BC:

11.4.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato;

11.4.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.

11.5. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos de matrícula ilegíveis e/ou que forem apresentados fora dos padrões e prazos estabelecidos por este regulamento.

11.6. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste regulamento.

11.7. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação, impedimento ou cancelamento da matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

- 11.7.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;
- 11.7.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;
- 11.7.3. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste regulamento;
- 11.7.4. comunicar sua desistência da vaga;
- 11.7.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;
- 11.7.6. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
- 11.7.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 11.8. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2020.

Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 003/2020
DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

Vagas	Disciplina	Docente(s) responsável(is)	Local e horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
De 17 (dezesete) até 30 (trinta) vagas remanescentes, em caso de não ocupação pelos alunos regulares	Disciplina obrigatória "Seminários de Pesquisa"	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito Dr. Pablo Henrique Nunes	Aulas semanais, distribuídas em 10 (dez) encontros: -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 06, 13 e 27 de abril de 2020; e -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 04 e 11 de maio de 2020.	Sim	Sim
De 08 (oito) até 10 (dez) vagas remanescentes, em caso de não ocupação pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Técnicas cromatográficas de análise"	Dra. Aline Theodoro Toci	Aulas semanais, distribuídas em 08 (oito) encontros: -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 06 e 13 de abril de 2020; e -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 15h00, no dia 27 de abril de 2020.	Sim	Sim
Até 10 (dez) vagas remanescentes, em caso de não ocupação pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 12, 19 e 26 de março de 2020; -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2020; e -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 07 de maio de 2020.	Sim	Sim
De 23 (vinte e três) até 30 (trinta) vagas remanescentes, em caso de não ocupação pelos alunos regulares	Disciplina eletiva "Prospecção química de metabólitos secundários"	Dra. Jociani Ascari	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 03, 17 e 24 de abril de 2020; -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 15, 22 e 29 de maio de 2020; e -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 05, 19 e 26 de junho de 2020.	Sim	Sim
De 15 (trinta) até 30 (trinta) vagas remanescentes, em caso de não ocupação pelos alunos regulares	Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Aulas condensadas, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 29 e 30 de junho de 2020, segunda-feira e terça-feira, de manhã e à tarde; e -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2020, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, de manhã e à tarde.	Sim	Sim
Locais: - campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901; - campus PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, bairro Itaipu Binacional, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970.					
Observação: Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica < https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento >.					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 003/2020
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OFERTADA NO PRIMEIRO SEMESTRE
LETIVO DE 2020, PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS
ESPECIAIS**

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) a realizar inscrição no processo seletivo para ingresso de alunos especiais; e matrícula na disciplina que ofertado no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), no primeiro semestre letivo do ano de 2020, na forma do Edital PPG-BC nº. 003/2020.

Identificação da disciplina:	
Assinatura; e carimbo ou nome completo do docente responsável pela disciplina pretendida:	

Identificação do local e data:	Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de 2020.
--------------------------------	--

Nome completo do candidato:	
Assinatura do candidato:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 003/2020
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO
PROCESSO SELETIVO 2020.1 DE ALUNOS ESPECIAIS**

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão
Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:

Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Número de inscrição do candidato:

Nome completo do candidato:

Assinatura do candidato:

Identificação do local e data:

_____, ____ de _____ de _____.